

DIÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

OFICIAL

Ano XXX Nº 4506
30 de maio de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DO D.O Nº 4480 DE 14 DE ABRIL DE 2025

ONDE SE LÊ:

Empresa: WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA

CNPJ: 03.951.766/0001-40

Processo de Solicitação de Adesão (PMPA): 1793/2025

Validade da ata: 24/05/2025

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 02/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 90006/2024, processo 553/2023.

Objeto: Locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí.

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Art. 37, § 3º, do Decreto Municipal nº 8.368/2024

LEIA-SE:

Empresa: WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA

CNPJ: 03.951.766/0001-40

Processo de Solicitação de Adesão (PMPA): 1793/2025

Validade da ata: 04/06/2025

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 02/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 90006/2024, processo 553/2023.

Objeto: Locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí.

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Art. 37, § 3º, do Decreto Municipal nº 8.368/2024

Paty do Alferes, 30 de maio de 2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao Contrato nº 143/2024, celebrado com **PS SOLUÇOES E COMERCIO LTDA - ME**, tendo como objeto a OPERAÇÃO DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS E IMAGENS IMPRESSAS, BEM COMO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE LAUDOS EM COMODATO, prorrogando prazo em 03 (três) meses, a partir de 15 de maio de 2025.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2023, celebrado com a empresa **ELISANGELA LISBOA CURITIBA ME**, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE NATAÇÃO INCLUSIVA PARA TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM DEFICIÊNCIA POR MEIO DA SOCIALIZAÇÃO, prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze)meses, a partir do dia 26 de maio de 2025.

Paty do Alferes, 26 de maio de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2023, celebrado com a empresa **PROFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, tendo como objeto o SERVIÇO DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL POR EMPRESA CREDENCIADA, prorrogando o prazo do Contrato em 12 (doze) meses a partir do dia 31 de maio de 2025.

Paty do Alferes, 30 de maio de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 147/2022, celebrado com a empresa **CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA -CINTIMED LTDA**, tendo como objeto a REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM COM VALORES PRATICADOS NA TABELA SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE, prorrogando prazo do Contrato em 12(doze) meses a partir do dia 26 de maio de 2025.

Paty do Alferes, 26 de maio de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretaria de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretaria de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLÍE DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br**Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
174/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2023, celebrado com a empresa **PATY LAB LTDA - ME**, tendo como objeto os SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM VALORES PRATICADOS NA TABELA SUS POR EMPRESA CRENDIADA, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 25 de maio de 2025.

Paty do Alferes, 23 de maio de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2023, celebrado com a empresa **S.M LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, tendo como objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM VALORES PRATICADOS NA TABELA SUS POR EMPRESA CRENDIADA, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 25 de maio de 2025.

Paty do Alferes, 23 de maio de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
056/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 6º termo aditivo ao contrato 056/2020, celebrado com **OR- OURIQUE RADIODIÓGICA**, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 19 de maio de 2025.

Paty do Alferes, 19 de maio de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PATY DO ALFERES

Ata da Reunião Ordinária – 24 de abril de 2025

Presentes:

Nestor Prado Junior – Secretário de Meio Ambiente

Carmem Beatriz Pacheco – Secretaria Municipal de Educação

Fábio – Secretaria Municipal de Agricultura

Denerval Calenzani Soares – Diretor de Saneamento Básico e Gestão de Áreas Protegidas

José Mauricio – Conselheiro

Érica Leonardo – Conselheira

Claudia – Conselheira

Vera Lucia – Convidado

Ricardo Zely – Convidado

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2025, às 15h, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

Caixas secas: A reunião foi iniciada com a apresentação sobre as caixas secas. O conselheiro Nestor relatou que já foi enviado um memorando à Secretaria de Obras referente ao tema, mas, até o momento, não houve resposta. Diante disso, foi solicitado o reenvio do memorando como forma de reiterar o pedido. Podas de árvores em redes elétricas: Os conselheiros discutiram a necessidade de manutenção das podas de árvores próximas às redes elétricas. O comandante Celso Lopes informou que já houve um acordo com a Light sobre as datas para a realização do serviço. Reciclagem de eletrônicos: Foi debatida a ausência de um local específico para o descarte de resíduos eletrônicos. Como alternativa, foi sugerida a adoção da logística reversa. Animais de grande porte em vias públicas: O conselho discutiu a necessidade de uma legislação que permita multar os municípios que deixam animais de grande porte soltos em vias públicas, colocando em risco a segurança da população. O conselheiro Fábio sugeriu que a proposta seja encaminhada à Secretaria de Agricultura. Esporotricose: Foi debatida a necessidade de enviar um ofício à Secretaria de Saúde solicitando informações e providências sobre as ações voltadas ao tratamento e prevenção da escoiose. Projeto do Lago de Palmares: Discutiu-se a possibilidade de implantação de quiosques e outras estruturas ao redor do Lago de Palmares. O conselheiro Nestor esclareceu que, até o momento, não há nenhum projeto oficial encaminhado nesse sentido. Informou ainda que o único projeto em andamento é o do INEA, que está realizando o desassoreamento do lago, acompanhado pelo Subsecretário Celso Lopes. Diante disso, o conselho solicitou a apresentação do projeto que o INEA está pleiteando para a área, e irá convidar o Capitão Celso para a mesma reunião. Drone da Secretaria: O conselho solicitou informações sobre o drone de

H/ Af/

posses da Secretaria, e os mesmos requerem a devolução. Trilhas no Refúgio de Vida Silvestre: A conselheira Erica manifestou preocupação quanto ao uso turístico das trilhas que passam pelo Refúgio de Vida Silvestre, especialmente em relação à possibilidade de realização de trilhas a cavalo em áreas ambientalmente sensíveis. Foi decidido que será feita uma comunicação à Secretaria de Turismo, solicitando posicionamento e informações sobre o controle e planejamento dessas atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida e assinada pelo servidor Denerval Calenzani Soares, Diretor de Saneamento Básico e gestão de áreas protegidas da Secretaria de Meio Ambiente, sustentabilidade e Defesa Civil, tendo sido achada justa e conforme por todos os presentes, cujas assinaturas constam do Livro de presença do CONDEMA.

ATA nº 03/2025 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATY DO ALFERES, REALIZADA NO DIA NOVE DE ABRIL DE 2025.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniu-se, o Conselho Municipal de Assistência Social, de forma híbrida onde os participantes presenciais estão na sala dos Conselhos situada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação - Rua do Recanto, nº46, Centro e os participantes por meio remoto através do aplicativo Google Meet:
<https://meet.google.com/tpv-jjma-cc0>, com a seguinte pauta: 1) Apreciação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico financeira – Cofinanciamento do Governo Estadual 2024 ; 2) Apreciação da proposta de reprogramação de saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS e pelo FEAS ao FMAS - 2024; 3) Convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. A reunião teve início às 10h15, com a participação dos seguintes Conselheiros: Bruno dos Santos Leite, Bruno Laport Real Rezende e Daniela Guimarães Lima Guedes, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; Deise da Rocha Mello, representante da Secretaria Municipal de Fazenda; Adriana Monsores, representante da Secretaria Municipal de Educação; Thais Dias dos Santos e Juliano Mello Silva, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Mara Dalila Oliveira da Costa, representante da UNIBAIRROS; Adriana Luciano Josué Ferreira Miranda, representante dos Trabalhadores do SUAS; Joe Louis Ventura de Avelar, representante da UNEGRO - Núcleo Manoel Congo. Rafaela dos Santos Rosa, representante da Associação de Moradores do Barro Branco; Ana Cristina de Souza Lima, representante da Associação Espiritualista Pedra Branca - Casa de Cultura Zaze Ocide. Os conselheiros faltantes não justificaram a ausência. Bruno, Presidente do COMAS, inicia a reunião apresentando os pontos da pauta, e justificando sua participação on-line pois estava em uma reunião com representantes das secretarias de saúde e educação e com a equipe estadual do TEAm. Em seguida Bruno Laport e Daniela apresentaram o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual referente ao ano de 2024, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação para apreciação dos Conselheiros, após análise foi aprovado pelos conselheiros através da resolução CMAS nº 003/2025, com a seguinte descrição: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 09 de abril de 2025; **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao ano de 2024. **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Em seguida Bruno Laport apresentou a proposta de reprogramação dos saldos dos recursos Federais e Estaduais repassados ao FMAS em 2024, Diante dos valores apresentados a Proposta da reprogramação foi aprovada através das resoluções abaixo descritas: **Resolução COMAS nº. 004**, de 09 de abril de 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 09 de abril de 2025; **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros

repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para execução no exercício de 2024, conforme Planilha de Saldos abaixo:

Fonte 1660 C/C 14983-7 IGD Bolsa Família -	TOTAL	R\$ 29.341,82
Fonte 1660 C/C 11131-7 IGD Bolsa Família -	TOTAL	R\$ 124.586,77
Fonte 1660 C/C 11.132-5 IGD SUAS -	TOTAL	R\$ 276,72
Fonte 1660 C/C 15811-9 PROCAD-SUAS -	TOTAL	R\$ 18.694,25
Fonte 1660 C/C 11.135-X Piso Básico Fixo -	TOTAL	R\$ 44.393,19
Fonte 1660 C/C 11.130-9 BPC na Escola	TOTAL	R\$ 153,71
Fonte 1660 C/C 12.359-5 Primeira Infância no SUAS/PCF	TOTAL	R\$ 94.402,62
Fonte 1660 C/C 12.091-X PSE CREAS -	TOTAL	R\$ 19.797,08
Fonte 1660 C/C 16.193-4 SIG TV	TOTAL	R\$ 369.060,82

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. **Resolução COMAS nº. 005 Resolução**, de 09 de abril de 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 09 de abril de 2025; **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para execução no exercício de 2024, conforme Planilha de Saldos abaixo:

Fonte 1661 C/C12.427-3 Proteção Básica Estado -	TOTAL	R\$ 90.752,42
Fonte 1661 C/C 12.428-1 Proteção Especial Estado -	TOTAL	R\$ 42.745,12

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Foram apresentados ainda os saldos dos recursos encaminhados para o Enfrentamento a COVI -19, que de acordo com as orientações do MDS deverão ser devolvidos ao FNAS, a saber:

Fonte 104 C/C 13.388-4 Enfrentamento COVID-19 EPI - TOTAL	R\$ 48,33
Fonte 104 C/C 13.387-6 Enfrentamento COVID-19 Alimentos - TOTAL	R\$ 133,55
Fonte 104 C/C 13.386-8 Enfrentamento COVID-19 Acolhimento/Socioassistencial TOTAL	R\$ 41,90

Assim sendo, foi aprovada a resolução do recurso através da Resolução nº 006, com a seguinte descrição: **Resolução COMAS nº. 006**, de 09 de abril de 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 09 de abril de 2025; **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar a devolução dos saldos remanescentes dos recursos extraordinários destinados ao enfrentamento da COVID -19 ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAs). **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Em seguida foi tratado sobre a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, sendo realizada a convocação da mesma através da **Resolução COMAS nº. 007**, de 09 de abril de 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 09 de abril de 2025; CONSIDERANDO o Inciso XIII, Art 2º, da Lei 322/1995, que estabelece a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social a cada 2 (dois) anos; CONSIDERANDO a Convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social , realizada pela Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 20 24, **RESOLVE: Art. 1º** - Convocar a **14ª Conferência Municipal de Assistência Social** , a ser realizada no dia 02 de julho de 2025, com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". Art. 2º - Para as despesas decorrentes da realização da Conferência serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Art. 3º - O funcionamento da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio. Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Em seguida foi constituída a Comissão Organizadora, aprovada pela **Resolução COMAS nº. 008**, de 09 de abril de 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 09 de abril de 2025; **RESOLVE: Art. 1º** - **RESOLVE: Instituir a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social** , que será composta pela s seguintes Conselheiras: - Daniela Guimarães Lima Guedes - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; - Thais Dias dos Santos - representante da Secretaria Municipal de Saúde; - Mara Dalila de Oliveira - representante da UNIBAIRROS; - Rafaela dos Santos Ros a - representante da Associação de Moradores do Barro Branco. Art. 2º - As atribuições da Comissão estarão expressas no Regimento da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Nada mais havendo a tratar , a reunião foi encerrada, e eu, Daniela Guimarães Lima Guedes, primeira secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente.

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Comitê de Investimentos

- 21ª. Ata da Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2025, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. O Comitê de Investimentos analisou a carteira de investimentos, com referência ao mês de abril de 2025 e foi constatado que houve uma variação positiva de 2,13% contra uma meta atuarial de 0,84%. Os ativos de renda fixa renderam +1,30%, os fundos de investimento classificados com renda variável Brasil apresentaram o resultado de +5,02% e os ativos classificados como investimentos no exterior apresentaram o resultado de +0,64%. O resultado geral da carteira no ano está em +5,08%, contra uma meta atuarial de +4,20%. O Comitê considera que a carteira continua bem posicionada, estando majoritariamente em renda fixa e que aguardará a próxima reunião para uma nova avaliação de qualquer movimentação. Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Carlos Midosi da Rocha
Membro 1836/02

Michel de Souza Assunção Brinco
Membro 1173/01

Leonardo Costa dos santos
Membro 1594/01



ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO 200/2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136 da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO D, SEM MOTORISTA, DE SUPORTE AVANÇADO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, pela empresa A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para inclusão da dotação orçamentária 29.01.10.302.0011.2867 – 3333.90.39 - FR 1621 (SAMU), processo 10.380/2024, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

Paty do Alferes, 30 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 9244 de 30 de Maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 605.000,00 (SEISCENTOS E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	6185	R\$ 10.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	1500	9232	R\$ 595.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 605.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1573	6141	R\$ 10.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.6.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.30	1500	8621	R\$ 595.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 605.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Maio de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO 295/2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136 da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato, cujo objeto é a LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE APARELHOS RESPIRATÓRIOS DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL E AFINS, pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, para inclusão da dotação orçamentária 29.01.10.302.0011.2305 – 3333.90.39 - FR 1501 (média e alta complexidade), processo 9290/2024, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

Paty do Alferes, 28 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 9245 de 30 de Maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI N° 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 1.785.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	1550	8617	R\$ 1.785.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.785.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024
Agência: 4683-3 Conta: 9629-6 Banco: BB 001 Saldo: R\$ 3.746.288,93

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades R\$ 3.746.288,93	Obrigações R\$ 612.616,22
	Superávit R\$ 3.133.672,71
Total R\$ 3.746.288,93	Total R\$ 3.746.288,93

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Maio de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



Decreto nº 9246 de 30 de Maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI N° 3205 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.9.0.16	1500	8663	R\$ 35.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:				R\$ 35.000,00			

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.9.0.11	1500	8665	R\$ 35.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:				R\$ 35.000,00			

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Maio de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9248 de 30 de Maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI N° 3205 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.08	1500	8954	R\$ 6.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:				R\$ 6.000,00			

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.13	1500	8936	R\$ 6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:				R\$ 6.000,00			

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Maio de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9247 de 30 de Maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI N° 3205 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.360.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	8622	R\$ 1.360.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:				R\$ 1.360.000,00			

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1500	8618	R\$ 1.360.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:				R\$ 1.360.000,00			

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Maio de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9249 de 30 de Maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI N° 3205 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.9.0.16	1500	9104	R\$ 30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:				R\$ 30.000,00			

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	9076	R\$ 90.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:				R\$ 90.000,00			

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Maio de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



Decreto nº 9250 de 30 de Maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.9.0.46	1500	9106	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 20.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	9076	R\$ 20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 20.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Maio de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 028/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, § 7º nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇA PARA VEÍCULO GOL 1.0 3CC 2018 (PLACA KZK-9660) PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ–CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas:
02/06/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 04/06/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas apresentadas: 05/06/2025 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 30 de maio de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Maio de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 029/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, § 7º nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇA PARA VEÍCULO GOL 1.0 3CC 2018 (KZK-9949) PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ–CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas:

02/06/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas:

04/06/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas

apresentadas: 05/06/2025 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 30 de maio de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 030/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, § 7º nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS VOLARE 4X4 V8 MODELO 2021 PLACA RIR-4B34

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ–CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas:

02/06/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas:

04/06/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas

apresentadas: 05/06/2025 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 30 de maio de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D.O. 4506 de 30/05/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AEPREMERJ)

Processo: 4661/2025 – Fundo Municipal de Aposentadoria

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição no XVIII Congresso Previdenciário da AEPREMERJ

Valor: R\$ 3.400,00

Fundamentação: Art. 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

PORTARIA N° 572/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo N° 3995/2025, de 06/05/2025;

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, WATSON SILVA CAMARA, matrícula nº 1954/02, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, símbolo DAS-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de maio de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 573/2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 067/2025, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, de 30 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a conduzir veículos oficiais da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, de categorias compatíveis com as quais possui habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
2194/01	EDILASIO MALOS FREITAS DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS A	XXX17984XXX

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Caberá ao servidor a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 30 de maio de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE LICENÇA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL, torna público que concedeu em: 27/05/2025 a LIAFA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA a CERTIDÃO AMBIENTAL – CA N° SMA2766/2025, válida por tempo indeterminado, respeitadas as condições nela estabelecidas, que aprova a atividade Código: CE015 – 30.02.02 – CILINCA EM, GERAL, no seguinte local: RUA Coronel Manoel Bernardes N° 86, CENTRO/ PATY DO ALFERES – RJ, Processo n°2766/2025. (23K 662337.00 – 7519040.00). NESTOR PRADO JUNIOR – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL.

TERMO DE PARCERIA N° 030/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Termo de parceria n° 030/2025, celebrado com a empresa SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, tendo como objeto o compromisso entre os partícipes, para repasse de conhecimento aos atendentes e acompanhamento dos atendimentos no espaço denominado Casa do Empreendedor, bem como a disponibilização de materiais gráficos e outras soluções para o atendimento de Potenciais Empresários, Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte na estrutura do Município.

Paty do Alferes, 28 de maio de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal